

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.551/2016.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI
MUNICIPAL N.º 3.127 DE 07/11/2.016;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRETARIA PLANEJAMENTO	
(403) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	34.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(020) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.473,00
(021) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.000,00
(496) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.025,00
(022) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(044) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

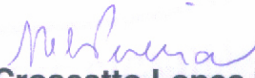
(046) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.000,00
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(063) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	509,00
(064) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	1.000,00
(066) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(067) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(079) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	800,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(152) 3.1.90.05.01	01	Salário Família	1.000,00
(163) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.000,00
(173) 3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
(174) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
10.305.0011.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(184) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	991,00
(185) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.302,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA